



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 123/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 98/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRANSITO		
339030	Material de Consumo.....	R\$	55.641,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	564.304,52
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	117.881,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais		
	Aplicação – 400.0002 – Convenio DETRAN SP		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.939,97
	Fonte Recurso – 01 Tesouro		
	Aplicação – 400.0002 – Convenio DETRAN SP		
	Total.....	R\$	772.767,97

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

II – R\$ 34.939,97 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS		
(410) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.939,97
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação – 400.0001 – Geral - Transito		
	Total.....	R\$	34.939,97



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO

Presidente